



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – DDP**

**EDITAL PRIQ Nº 01, de 29 de agosto de 2025.**

**PRIQ - Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIRIO, nos níveis de Graduação e de Pós-Graduação *Lato Sensu e Stricto Sensu* Resolução nº 3.883, de 08.03.2012.**

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, conforme Art. 8º da Resolução UNIRIO nº 3.883, de 8 de março de 2012, por intermédio do Comitê Gestor, instituído pela Portaria UNIRIO nº 138, de 4 de março de 2016, para análise e concessão do Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIRIO – PRIQ, torna público o processo seletivo e demais procedimentos de **29 de agosto a 30 de setembro de 2025** para a concessão do Incentivo no âmbito da UNIRIO.

**1. FINALIDADE:**

O **Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores – PRIQ**, destina-se a custear a qualificação de servidores técnico-administrativos em Educação da UNIRIO em cursos de Graduação e de Pós-Graduação – *lato sensu* e *stricto sensu*, com vistas a atender as metas institucionais estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

Entende-se a **qualificação** como um **processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio da qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira**, conforme o inciso II do art. 3º

do Decreto nº 5.825/06.

## **2. PROCESSO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCESSÃO.**

### **2.1. Requisitos necessários para solicitação:**

**2.1.1.** Ser **servidor técnico-administrativo** em Educação ocupante de carreira do quadro permanente da UNIRIO e não estar em gozo de licenças ou afastamentos previstos nos Incisos II, IV, VI e VII, do art. 81, e nos art. 94, 95, 96 e 96-A, da Lei nº 8.112/90 e/ou não ter usufruído de licença-capacitação ou assemelhados nos 2 (dois) anos anteriores;

**2.1.2.** Tenha sido aprovado em processo seletivo e esteja regularmente matriculado em cursos onerosos, isto é, em instituição com cobrança de mensalidades.

**2.1.3.** Não estar participando do PRIQ ou PRIC-IE (Programa de Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro dos Servidores).

**2.1.4.** Não possuir benefícios do governo que gere duplicidade de incentivo estudantil.

### **2.2. Documentos necessários para a solicitação:**

a) Declaração da Instituição em que o curso será realizado, confirmando a **aprovação** no processo seletivo e a **matrícula** no curso juntamente com o **número de parcelas, valores previstos da mensalidade e a previsão de término do curso** (Anexo I – modelo sugerido);

b) *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae*;

c) Formulário de solicitação do PRIQ, devidamente preenchido e assinado pelo servidor (Apêndice A);

d) Termo de Adesão e Compromisso referente ao Incentivo PRIQ devidamente preenchido e assinado pelo servidor e com a **concordância da chefia imediata** do mesmo (Apêndice B);

e) Declaração do servidor que relacione, de forma clara e objetiva, a necessidade de realização do curso pleiteado com as atividades desenvolvidas no trabalho, com a **concordância da sua chefia imediata** (Apêndice C).

f) Declaração de não duplicidade de incentivo estudantil (Apêndice F).

### 2.3. Análise das solicitações:

As propostas serão analisadas pelo Comitê Gestor do Incentivo à Capacitação e Qualificação – CGICQ, instituído pela Portaria UNIRIO nº 138, de 4 de março de 2016, e respeitarão o limite orçamentário para este edital no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. O servidor contemplado com o incentivo receberá o valor exato da mensalidade paga até o limite estabelecido na tabela a seguir:

Tipo Incentivo	Valor máximo a ser reembolsado mensalmente
Doutorado	<b>R\$ 1.500,00</b>
Mestrado	<b>R\$ 1.000,00</b>
Pós Graduação <i>lato sensu</i>	<b>R\$ 300,00</b>
Graduação	<b>R\$ 500,00</b>

O Incentivo PRIQ será concedido, exclusivamente, para cursos de turno parcial, respeitados os prazos máximos de:

- I) até 60 meses para Graduação;
- II) até 14 meses para Especialização *Lato Sensu*;
- III) até 24 meses para Mestrado; e
- IV) até 48 meses Doutorado.

### 2.4. Critérios para seleção:

2.4.1. Os cursos deverão possuir **relação direta** com o ambiente organizacional, cargo e com as atividades desempenhadas pelo servidor, seguindo-se o Anexo III do Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006.

**2.4.2.** Os cursos devem ser oferecidos por instituições credenciadas pelo MEC.

**2.4.3.** O curso de Pós-Graduação stricto sensu deve ser reconhecido pela CAPES e ter o conceito igual ou superior a 3 (três).

**2.4.4.** O servidor não poderá usufruir do Programa de Incentivo à Qualificação PRIQ caso possua diplomação equivalente ou superior à solicitada, exceto se o curso pretendido ensejar o aumento do percentual do Incentivo à Qualificação (IQ – Lei 11.091/05).

**2.4.5.** Em caso de excesso de demanda, terá prioridade:

I – o Servidor com maior tempo de serviço na UNIRIO;

II – o Servidor com maior idade;

### 3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados desta seleção serão divulgados nos sítios eletrônicos da UNIRIO – [www.unirio.br](http://www.unirio.br) e [www.unirio.br/progepe](http://www.unirio.br/progepe), de acordo com o calendário a seguir.

### 4. CALENDÁRIO:

ATIVIDADES	DATAS
<p><b><u>Inscrições</u></b></p> <p>As inscrições serão realizadas <b>exclusivamente</b> por meio do formulário eletrônico: <a href="https://forms.gle/ioFLXfw1yc71JPLd6">https://forms.gle/ioFLXfw1yc71JPLd6</a></p> <p><b>Atenção!</b> Para se inscrever você precisará fazer <i>login</i> no Google.</p> <p><b>* Somente será aceita a inscrição mediante o envio de toda a documentação expressa no edital (Item 2.2- Documentos necessários para a solicitação).</b></p> <p><b>** Somente será possível anexar documentos nos formatos PDF/A.</b></p>	<p><b>De 29 de agosto até às 23:59 h do dia 30 de setembro de 2025</b></p>

<b>Divulgação da listagem das solicitações nos sítios eletrônicos da UNIRIO.</b>	<b>13 de outubro de 2025</b>
<b>Período para interposição de recursos.</b> As interposições de recursos serão realizadas <b>exclusivamente</b> por meio do formulário eletrônico: <a href="https://forms.gle/U7kNTP9kT83wBsXR7">https://forms.gle/U7kNTP9kT83wBsXR7</a> <b>Atenção!</b> Para interpor recurso você precisará fazer <i>login</i> no Google. * <b>Somente será possível anexar documentos nos formatos PDF/A.</b>	<b>14 e 15 de outubro de 2025 (até às 23:59 h)</b>
<b>Divulgação do Resultado Final nos sítios eletrônicos da UNIRIO</b>	<b>Até 22 de outubro de 2025</b>

## 5. COMPROMISSOS DO SERVIDOR

**5.1.** Enviar à PROGEPE<sup>(\*)</sup> do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) dia útil de cada mês, via e-mail ([progepe.sfp@unirio.br](mailto:progepe.sfp@unirio.br)) a declaração de frequência mensal (Apêndice D) do mês anterior, cópia e original do boleto e do comprovante de pagamento da mensalidade do mês vigente a ser reembolsada e/ou boleto da mensalidade a vencer para ser feita a antecipação do valor a ser pago. Todos os documentos deverão ser enviados no formato PDF.

**5.2.** Apresentar relatório semestral à PROGEPE até o dia 30 (trinta) dos meses de **julho e dezembro**, das atividades acadêmicas desenvolvidas e que serão encaminhadas ao Comitê Gestor para homologação, ainda que não se tenha usufruído 6 (seis) meses do Incentivo (Apêndice E) e Histórico Escolar, sendo este último exigido para os participantes na modalidade graduação.

**5.3.** Participar das atividades promovidas pelo Comitê Gestor e pelo Setor de Formação Permanente (SFP/PROGEPE).

**5.4.** Após o término do curso, será exigida do servidor beneficiado pelo Incentivo PRIQ sua permanência ativa na UNIRIO, por prazo equivalente ao da

concessão do incentivo recebido.

**§ 1º** – Estando o servidor beneficiado em período de estágio probatório, o prazo deverá ser contado a partir da data do término do estágio.

**§ 2º** – Em caso de quebra deste prazo, o servidor deverá ressarcir à UNIRIO os gastos com sua qualificação, concedidos pelo PRIQ.

**5.5.** Ao término do curso de qualificação, o servidor deverá apresentar ao CGICQ a Declaração de Conclusão ou Diploma, comprovando a conclusão do respectivo curso.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**6.1.** Somente será aceita a inscrição mediante a apresentação de toda a documentação expressa no edital (Item 2.2- Documentos necessários para a solicitação).

**6.2.** A UNIRIO só efetuará crédito em folha de pagamento após a aprovação da solicitação do servidor pelo Comitê Gestor do PRICQ.

**6.3.** Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, excluído qualquer outro, para dirimir questões oriundas deste edital.

**6.4.** Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê Gestor do PRICQ.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2025.

**Comitê Gestor do Incentivo PRICQ**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO –

UNIRIO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE

APÊNDICE A

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO INCENTIVO PRIQ**

Ao Comitê Gestor do Incentivo PRIQ:

**DADOS DO SERVIDOR**

Nome: <input type="text"/>	
CPF: <input type="text"/>	Matrícula Siape: <input type="text"/>
Data de nascimento: <input type="text"/>	Data de admissão: <input type="text"/>
Lotação: <input type="text"/>	Cargo: <input type="text"/>
Celular: <input type="text"/>	Telefone/Ramal: <input type="text"/>
Padrão de vencimento (1 a 16): <input type="text"/>	Telefone Resid.: <input type="text"/>
Nível de Classificação: <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E	Nível de Capacitação <input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV
Nível de Escolaridade atual: <input type="checkbox"/> Fundamental <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Superior <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	
E-mail: <input type="text"/>	

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Já utilizou o PRIQ?  SIM Quando?  Qual curso?   NÃO

Já utilizou o PRIC-IE?  SIM Quando?  Qual curso?   NÃO

Nível de Escolaridade Solicitado:  Superior  Especialização  
 Mestrado  Doutorado

**Conforme Edital PRIQ 1/2025, solicito concorrer ao Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico e Administrativos em Educação da UNIRIO – PRIQ.**

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_

**Assinatura**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE**  
 APÊNDICE B

**TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO REFERENTE AO INCENTIVO PRIQ**

Declaro, para todos os fins, que eu, \_\_\_\_\_, Servidor Ativo da UNIRIO, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, admitido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, cargo efetivo \_\_\_\_\_, lotação \_\_\_\_\_, matriculado no Curso de \_\_\_\_\_, a nível de \_\_\_\_\_ da Instituição \_\_\_\_\_ desejo participar do Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnicos e Administrativos em Educação da UNIRIO – PRIQ, acatando suas regulamentações, sanções/indenizações, comprometendo-me a permanecer matriculado com aprovação no curso de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e ativo na UNIRIO, após o término do curso, por prazo equivalente ao da concessão do Incentivo PRIQ recebido ao longo do curso, conforme o artigo 14 e seus parágrafos da Resolução Nº 3.883, de 08/3/2012, assim como a comunicar imediatamente ao Comitê Gestor, por escrito, caso haja a interrupção do curso por algum motivo, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 10 e parágrafo 2º do artigo 15 da referida Resolução. Declaro não estar recebendo qualquer outro incentivo ou benefício para o curso pleiteado.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

De acordo: Chefe Imediato

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
UNIRIO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE  
APÊNDICE C**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DO CURSO  
PLEITEADO COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO TRABALHO.**

O servidor deverá relacionar de forma clara e objetiva a necessidade de realizar o curso pleiteado, justificando a sua correlação com as atividades desenvolvidas no seu trabalho na UNIRIO.

**JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR**

**Assinatura:**

**CONCORDÂNCIA DA CHEFIA**

**Assinatura:**

**Carimbo:**




Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE  
APÊNDICE F

**DECLARAÇÃO DE NÃO DUPLICIDADE DE INCENTIVO ESTUDANTIL**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula  
Siape \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não recebo qualquer tipo de incentivo  
estudantil do governo.

---

Assinatura/Matrícula SIAPE

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**(Atenção! Esse modelo é apenas para informar os dados que devem conter na declaração que deverá ser confeccionada pela instituição do seu curso)**

LOGOMARCA  
DA  
INSTITUIÇÃO

**DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA**

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, foi aprovado(a) em processo seletivo e está  
regularmente matriculado(a) no curso de (graduação, especialização, mestrado ou  
doutorado) em \_\_\_\_\_ na instituição \_\_\_\_\_, com  
início em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e previsão de término em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_, no turno \_\_\_\_\_. O valor da mensalidade é de  
R\$\_\_\_\_\_.

CARIMBO/ASSINATURA DA INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL